



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Processo de Licitação N° 01/2026.

Modalidade: Dispensa 01/2026.

Lei 14.133/2021

OBJETO: Executar prestação de serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar, editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga.

Praça Augusto Alves n° 01, Centro – Celular: (66) 9.9203-6795 - Ouvidoria: (66) 9.9208-1973

CEP: 78.760.000 Guiratinga - MT.

CNPJ N° 03.545.217/0001-75 - E-mail: camaraggamt@hotmail.com

Site : www.guiratinga.mt.leg.br/institucional/acesso



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Pedido de Licitação

Assunto: Abertura de Licitação.

Venho por meio deste solicitar da Comissão de Contratação abertura de Licitação para a prestação de serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar, editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga, conforme justificativa em anexo.

Certo da atenção que a Comissão dará ao assunto coloco-me ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possa ocorrer.

Guiratinga – MT, **03** de fevereiro de 2026.

Cordialmente,

Fabiana dos Santos Rocha Martins
Presidente da Câmara Municipal de
Guiratinga – MT.

Recebido: 03/02/26

Assinatura: Fabiana dos Santos Rocha Martins



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

PORTARIA N.º 001/2026.

De 05 de janeiro de 2026.

“Nomeia Agente de contratação, e Comissão de Contratação, em conformidade com as Resoluções n.º 02/2023 e 03/2023, e Lei Federal n.º 14.133/2021 e dá outras providências.”

A Vereadora Fabiana dos Santos Rocha Martins, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga-MT, no uso de suas atribuições, legais resolve:

Art. 1º Nomeia-se a servidora Patrícia dos Santos Vasconcelos, inscrita no CPF: 036.254.571-56, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e das Resoluções n.º 002/2023 e n.º 003/2023 da Câmara Municipal de Guiratinga-MT.

Art. 2º Nomeia-se os servidores Edenilson Antonio Zequini, inscrito no CPF: 442.280.581-91 e Vilmar Freitas de Oliveira, inscrito no CPF: 593.371.681- 20, para exercerem a função de Comissão de contratação, equipe de apoio das licitações e contratações da Câmara Municipal de Guiratinga, derivadas da Resoluções n.º 002/2023 e 003/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integra o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação, ou seja, equipe de apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, comissionados, ou contratados temporariamente, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 4º - A referida Comissão terá validade pelo período de 05 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria n.º 001/2025, e as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 05 de janeiro de 2026.


Fabiana dos Santos Rocha Martins
Presidente









Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

PORTARIA Nº. 003/2026.

De 05 de janeiro de 2026.

“Fabiana dos Santos Rocha Martins”

Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Josiane Oliveira de Moraes, Matrícula nº. 25112624, lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, responsável para exercer a função de chefe do setor de compras da Câmara Municipal de Guiratinga MT.

Artigo 2º - A Portaria de nomeação terá validade pelo período de 05 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 05 de janeiro de 2026.


Fabiana dos Santos Rocha Martins
Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT.
Biênio 2025/2026

Fabiana



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

JUSTIFICATIVA

À Comissão de Contratação

Considerando ser serviços de extrema importância para o bom funcionamento desta casa de leis, e no intuito de melhor agilidade e transparência do serviço público, a Câmara Municipal vê a necessidade de contratar serviços técnicos especializados conforme descrição a seguir:

Executar prestação de serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar, editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga.

Guiratinga, 03 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente.

Fabiana dos Santos Rocha Martins
Presidente da Câmara



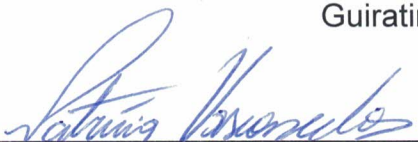
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Solicitação de Orçamento

Pelo presente, a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guiratinga – MT, vem solicitar perante setor de compras, orçamentos para contratar Empresa ou Pessoa Física para prestar serviços conforme Objeto a seguir:

Executar prestação de serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar, editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga. Conforme objeto em anexo.

Guiratinga – MT, 03 de fevereiro de 2026.



PATRÍCIA DOS SANTOS VASCONCELOS
Agente de Contratação

Recebido: 03/02/26

Assinatura: Josiane O. de Moraes





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Resposta à Solicitação de Orçamento

A Comissão de Contratação.
Senhora: Patrícia dos Santos Vasconcelos

Guiratinga, 05 de fevereiro de 2026.

Referente à Solicitação de Orçamento

Venho por meio deste, informar que em cumprimento à vossa solicitação, segue em anexo orçamentos e tabela de valores estimados.

Sendo o que havia para o momento, desde já cumprimentamos cordialmente.

Josiane O. de Moraes
Josiane Oliveira de Moraes
Chefe do Setor de Compras

Recebido: 05/02/26

Assinatura: *Patrícia Vasconcelos*

Josiane

PROPOSTA DE PREÇO PARA CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Objeto: Executar prestação de serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar, editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga.

VALOR PROPOSTO : R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) – em doze parcelas de R\$ 2.600 (Dois mil e seiscentos reais).

Guiratinga-MT – 05 de fevereiro de 2026.



Wesley Souza Ferreira

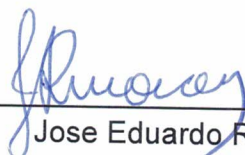
Suporte Técnico TI



CARTA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Prezados, apresento a proposta de preço para a prestação de serviços de (Tecnologia da informática (TI) para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, serviços de instalação e configuração de software, suporte à rede e suporte técnico, gravar as sessões, e fazer a inserção de documentos no site da Câmara Municipal de Guiratinga-MT), valor proposto R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais).

Guiratinga-MT, 04 de fevereiro de 2026.



Jose Eduardo Rodrigues Moraes

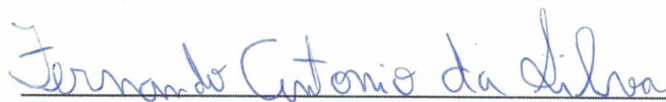
Cargo: TI



CARTA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Prezados, apresento a proposta de preço para a prestação de serviços de **(TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA (TI) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE À REDE E SUPORTE TÉCNICO, GRAVAR AS SESSÕES, E FAZER A INSERÇÃO DE DOCUMENTOS NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA)**, valor proposto R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Guiratinga-MT, 04 de fevereiro de 2026.



FERNANDO ANTONIO DA SILVA

Cargo: Suporte Técnico em TI





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.
Objeto	Executar prestação de serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar, editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga.
Dotação	Nº14 - 01.002 .secretaria da câmara. 01.032.0001.2002 . manter as atividades da secretaria. 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Médio	R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Consulta	- Fernando Antônio da Silva - Wesley Souza Ferreira - José Eduardo Rodrigues Moraes
----------	---

Fernando Antônio da Silva	Wesley Souza Ferreira	José Eduardo Rodrigues Moraes	Valor R\$
04/02/2026	05/02/2026	04/02/2026	
30.000,00	31.200,00	36.000,00	32.400,00

Guiratinga/MT, 06 de fevereiro de 2026.


Patrícia dos Santos Vasconcelos
Agente de Contratação





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Processo de Licitação N° 01/2026.
Modalidade: Dispensa 01/2026.

SOLICITAÇÃO

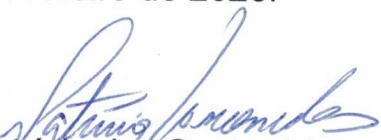
Pelo presente, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guiratinga – MT. Nomeada pela Portaria 01/2026, vem solicitar do Setor Contábil, acerca da disponibilidade orçamentária referente ao processo de contratação de serviços cujo objeto é:

Executar prestação de serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar, editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga.

O valor estimado é de R\$32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Sendo o do momento, antecipadamente agradeço.

Guiratinga, 06 de fevereiro de 2026.


Patrícia dos Santos Vasconcelos
Agente de Contratação

Recebido: _____ / _____ / _____

Assinatura: GABRIEL JOSE DE
ALMEIDA
NETO:01035563118

Assinado de forma digital por
GABRIEL JOSE DE ALMEIDA
NETO:01035563118
Dados: 2026.02.19 16:55:25 -04'00'

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Celular: (66) 9.9203-6795 - Ouvidoria: (66) 9.9208-1973
CEP: 78.760.000 Guiratinga - MT.
CNPJ N° 03.545.217/0001-75 - E-mail: camaraggamt@hotmail.com
Site : www.guiratinga.mt.leg.br/institucional/acesso





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação da Comissão de Contratação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;

Dados do Processo: Dispensa nº 01/2026 com valor estimado de **R\$32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais)**.

OBJETO: Executar prestação de serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar, editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga.

Data de Emissão da Cotação: 05 de fevereiro de 2026.

Local: CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA / Dpto de Contabilidade.

DOTAÇÃO:

Nº14 - 01.002.secretaria da câmara. 01.032.0001.2002. manter as atividades da secretaria.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Guiratinga-MT, 06 de fevereiro de 2026.

GABRIEL JOSE DE
ALMEIDA

NETO:01035563118

Assinado de forma digital por
GABRIEL JOSE DE ALMEIDA
NETO:01035563118
Dados: 2026.02.19 16:56:02
-04'00'

Gabriel José de Almeida Neto
Contador CRC MT. 017060/0-7

Recebido: 06 / 02 / 2026

Assinatura: [Assinatura]

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Celular: (66) 9.9203-6795 - Ouvidoria: (66) 9.9208-1973

CEP: 78.760.000 Guiratinga - MT.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75 - E-mail: camaraggamt@hotmail.com

Site : www.guiratinga.mt.leg.br/institucional/acesso

[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Processo de Licitação N° 01/2026.
Modalidade: Dispensa N° 01/2026.

Da Comissão de Contratação
Para o Procurador Jurídico Legislativo
Rafael Rodrigues Soares

Solicitação de Parecer Jurídico

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga, nomeada pela portaria 01/2026 de 05 de janeiro de 2026, vem solicitar perante esta Procuradoria Jurídica Legislativa, o parecer jurídico acerca do processo de contratação conforme descrição a seguir:

Estimativa de preço: R\$32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais).

Modalidade: Dispensa

Objeto: Executar prestação de serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar, editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga.

Da Dotação:

N° 14 - 01.002.secretaria da câmara. 01.032.0001.2002. manter as atividades da secretaria.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Da Justificativa: A dispensa de Licitação para a contratação, justifica-se pelo seguimento da nova Lei de Licitação em que o valor é inferior ao previsto no Art. 75 da Lei 14.133/2021

Do fundamento legal: Art.75, II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Segue em anexo para análise e posteriormente emissão de parecer jurídico: Orçamentos, cotação de preços, termo de referência e minuta do contrato.

Atenciosamente,

Guiratinga – MT, 10 de fevereiro de 2026.

Patrícia dos Santos Vasconcelos
Agente de Contratação

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Celular: (66) 9.9203-6795 - Ouvidoria: (66) 9.9208-1973
CEP: 78.760.000 Guiratinga - MT.

CNPJ N° 03.545.217/0001-75 - E-mail: camaraggamt@hotmail.com
Site : www.guiratinga.mt.leg.br/institucional/acesso



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.
CNPJ N° 03.545.217/0001-75.
Praça Augusto Alves n° 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.
www.camaraguiratinga.mt.gov.br

Parecer Jurídico de n° 12/2026

Solicitante: Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga

De: Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guiratinga

Para: Patrícia Vasconcelos

Agente de Contratação

Objeto: Processo de Licitação n° 01/2026

Ementa: Dispensa de licitação. Licitação. Lei 14.133/2021

Recebido em: 19/02/2026 às 17:57

1. Recebemos, nesta data, a solicitação por *e-mail* para a emissão de parecer jurídico sobre o processo de dispensa de licitação n° 01/2026. É o sucinto relatório. Passo a análise.

2. Diante da documentação apresentada, nota-se que a Comissão de Contratação definiu a modalidade como a dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021.

3. A Lei n° 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, que traz a temática da dispensa de licitação no seu artigo 75, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto n° 10.922, de 2021) (Vigência)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto n° 10.922, de 2021) (Vigência)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

4. Assim, em razão do valor da contratação, nos termos do art. 75, I, da Lei 14.133/2021, o parecer é pelo prosseguimento da contratação, nos termos apresentados. Este é o meu entendimento, salvo melhor juízo.

Guiratinga, 19 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por RAFAEL
RODRIGUES SOARES:99543290130
Dados: 2026.02.19 14:40:51 -04'00'

Rafael Rodrigues Soares
OAB/MT 15.559
Assessor Jurídico Legislativo
Portaria 015/2015 de 01.09.2014



Estado de Mato Grosso **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Processo de Licitação N° 01/2026.
Modalidade: Dispensa 01/2026.
Lei: 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Executar prestação de serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar, editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A dispensa de Licitação para a contratação, justifica-se pelo seguimento da nova Lei de Licitação em que o valor é inferior ao previsto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Executar prestação de serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar, editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá conter o CNPJ OU CPF da proponente, prazo de validade e endereçada ao setor de Compras da Câmara Municipal de Guiratinga, contendo o valor total do período contratado e seu correspondente em parcelas.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1. Obrigações e responsabilidades da CONTRATADA – Caberá à contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas neste Termo de Referência:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação;

5.1.2. Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, da certidão negativa de débitos trabalhistas, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440/11;

5.1.3. Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros estabelecidos e em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.5. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Guiratinga em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

5.1.6. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidos por força de lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

5.1.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

5.1.8. Assumir a responsabilidade por encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

5.1.9. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;



5.1.10. Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

5.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

5.1.12. Notificar à CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam a vir embarçar a prestação dos serviços contratados;

5.1.13. A CONTRATANTE não arcará com nenhum custo adicional para a prestação dos serviços contratados;

5.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

5.1.15. A CONTRATADA para execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.16. A CONTRATADA indicará preposto que será o contato com o Fiscal do Contrato da Câmara Municipal de Guiratinga, e responderá pela execução no tocante à prestação dos serviços objeto desse termo, e o mesmo deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

5.2. Obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE – Caberá à Câmara Municipal de Guiratinga, sem o prejuízo de outras obrigações e responsabilidades:

5.2.1. Efetuar o pagamento à empresa de acordo com o prazo e forma estabelecidos no contrato;

5.2.2. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

6. DOS PRAZOS

6.1. O contrato terá validade por 12 meses a partir de sua assinatura.

7. DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: FERNANDO MARCOS DE SOUZA

Cargo: GUARDA

Matricula: 2477

Lotado: Secretaria da Câmara



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução deste objeto serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Nº da Dotação: Nº14 - **01.002**.secretaria da câmara. **01.032.0001.2002**. manter as atividades da secretaria. **3.3.90.36.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a partir do “atesto” da Nota Fiscal pelo servidor competente (fiscal do contrato), e preenchidos todos os quesitos emanados de instruções normativas referente ao objeto licitado.

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.3. O valor estimado da contratação é de: **R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).**

10. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O serviço contratado será prestado nas instalações da Câmara Municipal.

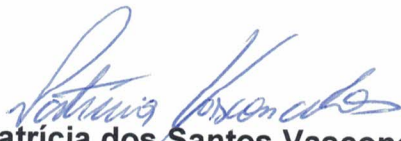
11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O CNPJ da Câmara Municipal de Guiratinga é 03.545.217/0001-75;

11.2. O contrato objeto deste Termo de Referência poderá ser revogado total ou parcialmente, sem que caiba indenização.

11.3. O contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Guiratinga, 10 de fevereiro de 2026.


Patrícia dos Santos Vasconcelos
Agente de Contratação



Autorizo a realização de cotação de preços pela
Comissão de Compras.

Em: 30 / 02 /2026.


Fabiana dos Santos Rocha Martins
Presidente
Câmara Municipal
Guiratinga-MT





Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

(MINUTA) Contrato Administrativo nº. xxx/xxxxxx.

Os infra-assinados, de um lado, a **Câmara Municipal de Guiratinga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.545.217/0001-75, com sede administrativa na Praça Augusto Alves nº 01, Bairro Centro, nesta cidade de Guiratinga - MT., neste ato representada, na forma de seu Regimento Interno, pelo **Presidente da Câmara o Senhor Vereador xxxxxx**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 000000 SSP/MT e CPF sob nº. 000.000.000-00, residente e domiciliado nesta cidade de Guiratinga/MT, doravante, denominado simplesmente **Contratante**, e do outro lado à empresa **xxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, sediada na Rua xxxxx, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo senhor **xxxxxx**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº xxxx e CPF sob xxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxx daqui por diante denominados simplesmente **Contratada**, em conformidade com a legislação citada na Dispensa de Licitação nº 04/2023, ao qual este Termo de Contrato está vinculado, têm entre si justo e contratado o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto; fundamentado na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Dispensa tem por objeto: Executar prestação de serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar, editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.2. O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global para a execução do presente contrato é de **R\$.xxxx (xxxxxx)**

3.2. O pagamento será efetuado xxxx xxxxx

3.3. Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco xxxxxx

3.4. Os valores fixados neste contrato serão irrevogáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **xxxxx**.

4.2. O prazo de execução dos serviços será de **xxxxx**, contados da data da assinatura da ordem de serviço, podendo, justificadamente, ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, através de termos aditivos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1. A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Exercício de 2026 na seguinte rubrica orçamentária:
xxxxxx

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 . Da Contratante

6.1.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual.

6.1.2. Averiguar a prestação dos serviços discriminados no objeto da presente licitação.

6.1.3. Fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela **Contratada**, podendo a administração suspender o pagamento em caso de os serviços serem prestados de maneira insatisfatória ou inadequada.

6.1.4. A inadimplência da **Contratada**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.2 . Da Contratada

6.2.1. Prestar os serviços com zelo e presteza, conforme descrito na cláusula primeira deste contrato.

6.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **Contratante**.

6.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1. A **Contratada**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato.

7.2. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a **Contratada** à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência por escrito.

b) Multa.

7.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.



7.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.5. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a **Contratada** descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender as determinações do Fiscal do Contrato.

7.6. A multa prevista no item 16.1 alínea “b” será:

De 5% (cinco por cento) do valor global do contrato no caso de inexecução total das obrigações assumidas pela **Contratada**, e será aplicada, inclusive, no caso da recusa da assinatura do mesmo, sem justificativa plausível e aceita pela Administração.

De 5% (cinco por cento) do valor global do contrato no caso de recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, que caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

De 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual pela inexecução parcial das obrigações e pelo atraso na sua execução.

7.7. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso da **Contratada**, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

Sub Cláusula Primeira - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à **Contratada** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1. A rescisão do presente contrato poderá devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de **5 (cinco)** dias, poderá ocorrer de forma:

a) **Amigável** - por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **Contratante**.

b) **Administrativa** - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos xxxxxxxxxx do art. xx da Lei nº 14.133/21.

c) **Judicial** - nos termos da legislação processual.

8.2. A **Contratada** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo xxx da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. xxx da Lei nº 14.133/21, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:



a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

9.1.2. Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos serviços.

9.2. Outros casos previstos na Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1. O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação nº xxx/2026, e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1. Aplica-se a Lei nº 14.133/21 de 01/04/2021 com suas alterações posteriores ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

13. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo(a) Sr(a) (Nome da Servidor(a)), (Nome do Cargo Efetivo), Portaria nº (Número da Portaria e Ano), neste ato denominado Fiscal ou Gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução conforme a Lei nº 14.133/21, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **Contratante** a seu exclusivo juízo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Administração da **Contratante**, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.



Guiratinga - MT. XX de XXXXXXXXX de 202x.

Câmara Municipal de Guiratinga

XXXXXX
Contratante

XXXXXX -

XXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga – MT.
Vereadora: Fabiana dos Santos Rocha Martins

Guiratinga, 19 de fevereiro de 2026.

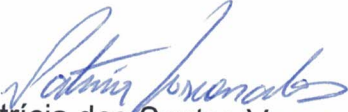
Senhora Presidente, venho, por meio deste, solicitar a autorização para o prosseguimento do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026, conforme a descrição a seguir.

OBJETO: Executar prestação de serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar, editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga.

O valor estimado e de: **R\$32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)**

Ainda, informamos que a presente solicitação leva em consideração também à cotação e estimativa em anexo, bem como os pareceres contábil e jurídico, que foram favoráveis ao prosseguimento do processo.

Sendo o que havia para o momento, desde já cumprimentamos cordialmente.


Patrícia dos Santos Vasconcelos
Agente de Contratação

Recebido: 19 / 02 / 2026

Assinatura: 

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Celular: (66) 9.9203-6795 - Ouvidoria: (66) 9.9208-1973
CEP: 78.760.000 Guiratinga - MT.

CNPJ N° 03.545.217/0001-75 - E-mail: camaraggamt@hotmail.com

Site : www.guiratinga.mt.leg.br/institucional/acesso





Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentado na Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga, nomeada pela Portaria 001/2026 de 05 de janeiro de 2026 para prosseguir o processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 01/2026, com o valor estimado de **R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Gabinete do Presidente.

Guiratinga – MT, Guiratinga, 19 de fevereiro de 2026.

José Carlos
Fabiana dos Santos Rocha Martins
Presidente da Câmara Municipal de
Guiratinga – MT.

Recebido: 19 / 02 / 2026

Assinatura: *Fabiana dos Santos Rocha Martins*

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Celular: (66) 9.9203-6795 - Ouvidoria: (66) 9.9208-1973
CEP: 78.760.000 Guiratinga - MT.

CNPJ N° 03.545.217/0001-75 - E-mail: camaraggamt@hotmail.com
Site : www.guiratinga.mt.leg.br/institucional/acesso

Fabiana



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Processo de Licitação N° 01/2026.
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 01/2026.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Do Objeto:

Executar prestação de serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar, editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga.

Do Contratado: Fernando Antônio da Silva, brasileiro, solteiro, residente na Rua Cuiabá, 300 Bairro Centro, Guiratinga – MT. Portador do CPF: 046.637.621-90 e RG. 2510882-4 SSP/MT.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$30.000,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Da Justificativa: A dispensa de Licitação para a contratação, justifica-se pelo seguimento da nova Lei de Licitação em que o valor é inferior ao previsto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Do Fundamento Legal: Art.75, II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores

Guiratinga, 19 de fevereiro de 2026.


Patrícia dos Santos Vasconcelos
Presidente da C.P.L





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres jurídico e contábil expedidos em anexo, conforme exigência do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Guiratinga, 19 de fevereiro de 2026.

Fabiana

Fabiana dos Santos Rocha Martins
Presidente da Câmara Municipal
Guiratinga – MT

Fabiana



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

Guiratinga-MT, Guiratinga, 19 de fevereiro de 2026.

Eu, **Fabiana dos Santos Rocha Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga – MT, após análise, referente a modalidade Dispensa de Licitação, Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a decisão da Comissão de Contratação, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026. Conforme demonstrativo a seguir:

Objeto: Executar prestação de serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar, editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga.

Empresa vencedora: Fernando Antônio da Silva, brasileiro, solteiro, residente na Rua Cuiabá, 300 Bairro Centro, Guiratinga – MT. Portador do CPF: 046.637.621-90 e RG. 2510882-4 SSP/MT.

Valor Estimado da Contratação: R\$32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais).

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.


Fabiana dos Santos Rocha Martins

PRESIDENTE





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

EDITAL Nº 01 /2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – MT.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 01/2026.

A Câmara Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento de interessados: Contratada mediante processo de Dispensa de Licitação.

Contratado: Fernando Antônio da Silva, brasileiro, solteiro, residente na Rua Cuiabá, 300 Bairro Centro, Guiratinga – MT. Portador do CPF: 046.637.621-90 e RG. 2510882-4 SSP/MT.

OBJETO: A presente Dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços : **Executar prestação de serviços técnicos em informática e manutenção, configuração, administração e gerenciamento de ambiente de rede computacional, gerenciamento de servidores de dados, de programas, internet e arquivos. Instalação e atualização de computadores. Instalação e atualização de software, antivírus e programas de segurança, instalações e configurações de impressoras. Gravar, editar e postar as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e audiências públicas. Alimentação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Guiratinga.**

Valor Total: A presente contratação importa em **R\$32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais).**

Guiratinga - MT, Guiratinga, 19 de fevereiro de 2026.

Patrícia dos Santos Vasconcelos
Agente de contratação

Afixe-se
Registre-se
Publique-se

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Celular: (66) 9.9203-6795 - Ouvidoria: (66) 9.9208-1973
CEP: 78.760.000 Guiratinga - MT.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75 - E-mail: camaraggamt@hotmail.com
Site : www.guiratinga.mt.leg.br/institucional/aceso

ROTEIRO: 008 - 0012 - 009 - 1230
 MATRICULA: 2934519-2026-1-7
 DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

 Data de Apresentação: **21/01/2026**
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
 Utilize o Código: **0002934519-6**

 Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: 117 Lim. Max.: 133

FERNANDO ANTONIO DA SILVA

RUA CUIABA, 300 - 0120505189000 - 78760000

 CENTRO
 GUIRATINGA (AG: 7)

 CNPJ/CPF/RANI: 04X.XXX.XX1-90
 Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE
6/2934519-6
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00001438401

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	11/12/2025	13/01/2026	33	11/02/2026



NOTA FISCAL Nº: 025.182.370 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 15/01/2026

 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>

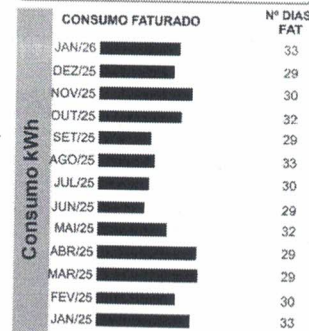
 chave de acesso:
6126 0103 4673 2100 0199 6600 2025 1823 7010 3013 0949

 Protocolo de Autorização:
 1512600085227156 - 15/01/2026 23:02:33

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Janeiro / 2026	28/01/2026	R\$ 447,13

Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/04/2026, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o seu consumo nem o fornecimento de energia.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	357,00	1,113020	397,35	26,58	397,35	17	67,55	0,852130	PIS	334,21	1,3842	4,62
Adic. B. Amarela				5,31	0,34	5,31	17	0,90		COFINS	334,21	6,3756	21,30
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										ICMS	402,66	17,00	68,45
Contrib de Ilum Pub				28,12	0,00	0,00	0	0,00					
JUROS DE MORA 11/2025				5,85	0,00	0,00		0,00					
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2025				1,02	0,00	0,00		0,00					
MULTA 11/2025				9,48	0,00	0,00		0,00					



TOTAL: 447,13 25,92 402,66 68,45

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00001438401	Energia ativa em kWh	Ponta	41221	41578	1	357

RESERVADO AO FISCO
 LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "a", item 3


COM QR CODE, APONTOU, PAGOU!

 Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
 Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com o PIX" e leia o código ao lado:

QR CODE PARA PAGAMENTO DA FATURA:



Quer mais facilidade? Abra sua Conta Voltz - Energisa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0061334606

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/01/2026** Hora da emissão: **13:51:38**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FERNANDO ANTONIO DA SILVA**

CPF: **046.637.621-90**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **27/03/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TATU2LK2LAALA2BT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 8253-6560-9868
Contribuinte : FERNANDO ANTONIO DA SILVA
CNPJ / CPF : 046.637.621-90
Inscrição : 9089
Endereço : RUA: CUIABA, 300
Bairro : SANTA CRUZ, CEP: 78760-000.
Emitida em : 27/01/2026 às 09:52:59
Válida até : 27/04/2026
Observação:

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://s39.asp.srv.br/issonline/com.asp.iss.hautenticadocumento>).



Nº 038745002026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FERNANDO ANTONIO DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de VALDIVINO ANTONIO DA SILVA e CLEBIA SOUZA SILVA, nascido(a) aos 27/05/1994, natural de MT, CI 25108824 Ssp MT, CPF 046.637.621-90.

Esta certidão foi expedida em **27/01/2026** às **10:41** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 038745002026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 046.637.621-90

Certidão nº: 5567091/2026

Expedição: 27/01/2026, às 14:53:43

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **046.637.621-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO ANTONIO DA SILVA
CPF: 046.637.621-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:32 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2026.

Código de controle da certidão: **4661.FE8F.BF53.D14C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.